



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10925/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 069/2022

1º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 156/2022

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
156/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA MARTINS & OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo Sr. **JARDEL JOSE SANTANA CORRÊA**, portador do CPF nº 812.278.336-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** com sede à Rua São Paulo, nº 335 – sala 105, Bairro: Centro, Município: Divinópolis/MG, CEP: 35.500-006, Telefone (37) 3071-7045, e-mail: contato@martinseoliveira.adv.br, **CNPJ** nº 21.439.911/0001-90, neste ato representada por **FREDERICO SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF nº 103.708.936-70, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022, Processo Pregão Eletrônico nº 069/2022**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato nº 156/2022, em conformidade com o § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir da data do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 156/2022 – do dia 19/09/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10925/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 069/2022
1º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 156/2022

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Trata-se de aditivo que não gera despesa ou impacto financeiro sobre o valor contratado, portanto, não foi apontada dotação orçamentária para custeio.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 22 de dezembro de 2023.

JARDEL JOSE SANTANA CORRÊA

Secretário Municipal de Governo

FREDERICO SANTOS OLIVEIRA

Martins & Oliveira Advogados Associados

TESTEMUNHAS

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF: